



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA
USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO DE Nº 71/2018.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. - EPP**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 71/2018, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1º de janeiro de 2020, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 02 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**PAVSUL ASFALTOS E
PAVIMENTAÇÕES LTDA. - EPP**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº AD.T. II - 7148

Soledade, 02 / 01 / 2020